

DECRETO Nº 59 DE 11 DE AGOSTO DE 2.017.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16/1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal 42/2.017, o qual dispõe sobre a nomeação dos novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

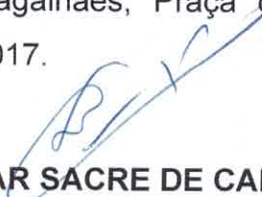
(...)

b) Everton Jupiraci Navarro – Vice-Presidente

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Encontra presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do art. 57, II c/c art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**", conforme artigo 47 do Decreto nº. 8.889, de 26 de outubro 2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPPO Nº. 462300/2017. OBJETO: Tem por objeto, aditar o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 9.2 da CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO Contrato nº. 076/2016, referente a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº. 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº. 35, de 17.02.17, publicada no DOU Seção 1 no dia 21/2/2017. VALOR GLOBAL: Fica mantido para prestação dos serviços o valor estimado global de R\$ 384.000,01 (trezentos e oitenta e quatro mil reais e um centavo). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Servidora JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 14594030 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 012.757.691-60, Matrícula nº. 110475, vinculada a Superintendência de Licitação, e a Servidora MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO portadora do RG nº. 901.555 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 631.028.971-34, Matrícula nº. 110949, vinculada a Superintendência de Contratos e Convênios.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradora Geral do Município de Várzea Grande/MT

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

CONTRATADA

DECRETO Nº 59 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16/1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal 42/2.017, o qual dispõe sobre a nomeação dos novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:*

(...)

b) Everton Jupiraci Navarro – Vice-Presidente

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 052/CG/2017.

APLICA a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 95, inc. IV, com fundamento no Art. 85, inc. XXV, combinado com Art. 89, inc. I, todos da Lei nº. 4.180/2016;

CONSIDERANDO os Autos do Processo Administrativo Disciplinar, **PAD nº. 003/2017**, instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **ALLESON JEAN MAGALHÃES**, por força da Portaria nº. 033/CG/2017, e ainda, Portaria nº. 041/CG/2017, o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e o Julgamento Final, esta autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR a sanção disciplinar de **06 (seis) dias de SUSPENSÃO** ao servidor **ALLESON JEAN MAGALHÃES**, GM Classe inicial, Matrícula nº. 100.591, em razão de ter cometido a infração disciplinar de - "andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma, descumprindo o disposto em Lei Federal" - prevista no Art. 85, inc. XXV c/ c Art. 87, inc. II c/c Art. 89, inc. I c/c Art. 90, inc. I, todos da Lei n. 4.180/2016;

Art. 2º – CONVERTER, por conveniência para o serviço, a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento (subsídio), ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de Agosto de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

PORTARIA Nº 053/ CORREG. GERAL/ 2017.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 4.167/2016, de 30 de junho de 2016, Lei nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art. 9º e Art. 23 a 29, todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Sidney Oliveira do Carmo**, matrícula nº. 43.248; **Roseir Brandão Dionísio**, matrícula nº. 41.212 e **Maurício Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 35.127, nomeada pela Portaria nº. 08/2017, de 16 de fevereiro de 2017, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II, para, sob a presidência do primeiro – Instaurar **SINDICÂNCIA**, e apure, no prazo de **30 (trinta) dias**, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos Atos e Fatos constantes da Denúncia de Fato apresentada à Cor-